



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2010 – SEALM / TRE-AM

Aos 2 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-14, sediado na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Pedro César da Silva Batista, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais de consumo licitados mediante o Pregão SRP nº 08/2010, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1 A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Qtde. Lote	Valor Unitário(R\$)
1	Almofada para carimbo azul	2.000	500	2,00
2	Bobina de papel para impressora de senhas	360	90	2,90
3	Caneta esferográfica azul	35.000	8.750	0,25
4	Caneta esferográfica vermelha	1.000	250	0,25
5	Cola branca	1.200	300	0,38
6	Espiral plástico ref. 29 mm	300	75	0,30
7	Papel A4 alcalino, embalagem antimoho	3.000	750	9,65
8	Perfurador de papel 2 furos, 100 folhas	20	5	90,00
9	Tinta azul para carimbo	720	180	3,19

**Empresa vencedora:** Comércio de Alimentos e Bebidas Rio Madeira LTDA - EPP  
**CNPJ:** 06.967.150/0001-55  
**Endereço:** Av. Humaitá, 262 – Cachoeirinha ; CEP: 69.065-040  
**Telefone/Fax:** (92) 3213-5809  
**Email:** rio.madeiraam@hotmail.com  
**Representante:** Cláudia Cristina Higino da Cruz  
**CPF:** 406.786.522-87

1.2 A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão nº 08/2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP nº 08/2010.



2.2 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3.1 Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via fax ou email, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

2.4 O prazo máximo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1 O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal:  
<http://www.tre-am.jus.br/contas-publicas/registro-preco.php>

### CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES

5.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

5.2 As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência nº 10/2010-SEALM/TRE-AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 08/2010, as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e o Decreto nº 3.931/2001.

Manaus-AM, 02 de julho de 2010.

Contratante:

Pedro César da Silva Batista  
Diretor Geral TRE/AM  
TRE-AM

Contratado:

Fornecedor

06.967.150/0001-55  
COMERCIO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP  
Av. Humaitá, Nº 262  
Cachoeirinha  
CEP 69065 - 040

MANAUS

AM